



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º 662/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Cruzália,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021** - Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018**, Lei **Municipal nº 648/2017 de 06 de julho de 2017**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2018, crédito especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0008.2.099.000		CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00	F05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.075.000		CIDADÃO SORRIDENTE	
4.4.90.52.00.00.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
		TOTAL CREDITOS ESPECIAIS	50.000,00

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2018, crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	
02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.007.000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(48) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	85.000,00
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0008.2.099.000		CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(159) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(176) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTES E LAZER	
12.368.012.2.023.000		TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL	
(224) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
(226) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
(228) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
(230) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
12.368.0012.2.102.000		EMEIF "PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA"	
(234) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(236) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
12.368.0013.2.095.000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI"	
(250) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(253) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
(255) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.05		DEPTO EDUC., CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.364.0014.2.028.000		TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS E TECNICOS	
(303) 3.3.90.30.00	F01	MATEIAL DE CONSUMO	3.000,00
(305) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
13.392.0016.2.060.000		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(323) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00
27.813.0017.2.032.000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
(345) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(349) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.200,00
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0021.0.002.000		APOSENTADORIAS E PENSÕES (OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS)	
(428) 3.3.90.47.00	F01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	333.200,00

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e Adicional Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita de capital	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.01	(153) Aquisição de kit odontológico.....	R\$ 25.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.02	(152) Aquisição de ambulância.....	R\$ 170.000,00
	TOTAL DO EXCESSO.....	R\$ 195.000,00

II) ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL no valor de **R\$ 188.200,00** (cento e oitenta e oito mil e duzentos reais)

	(+)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.01		DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTES E LAZER	
12.368.0012.2.102.000		EMEIF "PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA"	
(237) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

12.368.0013.2.026.000		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
(241) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	1.600,00
(242) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
(245) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
12.368.0013.2.095.000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI"	
(249) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	1.700,00
(254) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02.05.03			
12.364.0014.2.028.000		TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS E TECNICOS	
(304) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.100,00
(306) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
13.392.0016.2.059.000		MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL " GABRIEL ZANDONADI"	
(313) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
13.392.0016.2.060.000		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(321) 3.3.90.31.00	F01	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP E OUTRA	1.000,00
(324) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
13.392.0016.2.069.000		INCLUSÃO DIGITAL (TELECENTRO)	
(328) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(329) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA	500,00
(330) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
13.392.0016.2.080.000		INCLUSÃO DIGITAL (ACESSA SÃO PAULO)	
(336) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.0.001.000		RESGATE DA DIVIDA E PRECATÓRIOS (DIVIDA INTERNA)	
(420) 3.2.90.21.00	F01	JURO SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	65.000,00
(424) 4.6.90.71.00	F01	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	66.800,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			188.200,00

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália - SP, em 30 de maio de 2018



JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL